



36145124



08012.000684/2024-06



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Análise e Formalização
Coordenação de Formalização

I - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a)

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)

Nome da autoridade competente:

Armênio Bello Schimidit

Número do CPF:

***.956.260**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON)
Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	200401/00001 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200401/00001 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT)
Nome da autoridade competente:	Airton Sieben
Número do CPF:	***.407.870-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT)
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	156763/264557 - Universidade do Norte do Tocantins (UFNT)
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:	156763/264557 - Universidade do Norte do Tocantins (UFNT)

3. OBJETO
Projeto: Pé na Terra - Educação Infantil no Campo Objeto: Fortalecer a educação infantil nas áreas de reforma agrária através de diagnóstico, formação e estruturação de espaços pedagógicos e educativos

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 1 - Elaborar Diagnóstico e Publicação sobre a educação infantil nos assentamentos de reforma agrária da Região Amazônica, envolvendo os estados do Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins;

Etapa 1.1 - Realizar reuniões de alinhamento e planejamento de seleção de Pesquisadores/formadores;

Etapa 1.2 - Realizar pesquisa sobre a materialidade da oferta da Educação Infantil nas Áreas de Reforma Agrária do Brasil e Encontros regionais de formação dos educadores/multiplicadores;

Etapa 1.3 - Produzir e socializar relatório da pesquisa;

Meta 2 - Promover a Formação de educadores infantis;

Etapa 2.1 - Realização do Encontro Nacional de Educadores(as) Populares Infantis para 120 participantes;

Etapa 2.2 - Realizar 2 cursos de formação de educadores(as) infantis em cada um dos estados participantes do projeto (Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins);

Etapa 2.3 - Apoiar a realização “Encontros estaduais com as crianças das áreas de Reforma Agrária”. Os encontros serão nos estados de Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. TEMA: Infância em áreas de Reforma Agrária: Educar para cidadania promovendo a cultura da paz, solidariedade e compreensão dos direitos humanos. O apoio se destina para os(as) pesquisadores(as) e 1.000 crianças;

Etapa 2.4 - Realizar seminário de avaliação do projeto na Região Amazônica, com duração de três dias e previsão de 100 participantes;

Etapa 2.5 - Realizar Seminário Nacional Infância do Campo: Avaliação do Projeto pé na Terra, com duração de 5 dias, envolvendo 1.000 participantes;

Meta 3 - Estruturar cirandas contempladas no projeto, com materiais de consumo e permanentes;

Etapa 3.1 - Aparelhar Centros de Formação da reforma agrária, escolas ou universidades;

Meta 4 - Difundir os resultados com educadores e crianças

Etapa 4.1 - Elaborar Caderno da Infância com fundamentos, proposta e orientações pedagógicas para a estruturação da Educação e da Ciranda Infantil nas áreas de reforma agrária;

Etapa 4.2 - Produzir Revista infantil voltada para as crianças das áreas de Reforma Agrária;

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As crianças de 0 a 5 anos e onze meses residentes em áreas rurais vivem um processo de ocultamento, omissão e acesso desigual às políticas públicas. É direito de todas as crianças residentes nas áreas rurais do país ser consideradas na sua diversidade populacional – filhos/as de agricultores/as familiares, extrativistas, pescadores/as artesanais, ribeirinhos/as, assentados/as e acampados/as da reforma agrária, quilombolas, caiçaras, povos da floresta, das águas, dentre outros – bem como nas especificidades da educação na faixa etária de 0 a 5 anos e onze meses de idade.

Segundo a pesquisa do Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) de 2011, o número de escolas que oferecem Educação Infantil (ensino regular ou especial), em atividade e localizadas em área de assentamento no Brasil é de 2.961. Sendo 1.840 no Nordeste, 840 no Norte, 155 no Centro-Oeste, 63 no Sudeste e 63 no Sul. Nesse sentido, um dos objetivos do projeto é contribuir por meio da pesquisa para identificar os entraves e desafio da Educação Infantil nas áreas de reforma agrária e com isso fomentar novas políticas públicas que atendam as crianças de 0 a 6 anos que residem nesses territórios.

O projeto também se propõe a estruturar as cirandas infantis em áreas de reforma agrária. As Cirandas Infantis foram concebidas no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra para atender a demanda das crianças com idade inferior a seis anos de idade. Nesse sentido, a implementação de Cirandas Infantis é um desafio a ser superado e que poderá ser viabilizado a partir da efetivação de políticas específicas para a Educação Infantil do Campo (BIHAIN, 2001). Nessa ótica, segundo o MST (2004) a Ciranda Infantil é um espaço de educação das crianças e tem o objetivo de desenvolver distintas dimensões da criança, compreendendo-a como pessoa de direitos, valores, personalidade em formação, imaginação, fantasias, dentre outros aspectos. As cirandas infantis têm um papel fundamental na vida e no desenvolvimento das crianças em áreas de assentamento e acampamentos de reforma agrária. Elas têm como referência uma proposta pedagógica voltada para a especificidade do campo, buscando reconhecer os modos próprios da vida camponesa como fundamentais para a constituição da identidade das crianças moradoras em territórios rurais, de modo a manter a vinculação inerente à realidade dessas populações, suas culturas, tradições e identidades, assim como as práticas ambientalmente sustentáveis.

Essas Cirandas vão ao encontro de uma perspectiva que reconhece a infância como um tempo de vida e composta por sujeitos que devem participar da organização de sua vida. Porém as Cirandas permanentes também se materializam com muitas dificuldades. Na falta de recursos pedagógicos e estruturais, as cirandas acabam tendo inúmeros desafios para cumprir com o objetivo de ser um espaço em que as crianças possam exercer seus direitos e se desenvolverem nas múltiplas dimensões da formação humana (cognitiva, intelectual, motora, afetiva etc.). Os fatores limitantes referem-se a estrutura escassa (falta de material pedagógico, brinquedos, material para alimentação, higiene etc.); ausência de espaços lúdicos, como parques infantis, bibliotecas infantis, bem como, disponibilidade de educadores e educadoras infantis com formação para atuarem no trabalho. No que diz respeito às educadoras e educadores infantis, identifica-se uma rotatividade grande, que por serem voluntários, muitas vezes, precisam deixar a atividade na ciranda para garantir a sua própria sobrevivência. Além disso, a ausência de formação específica para o trabalho com a infância, muitas vezes, se coloca também como um empecilho.

Para tanto, objetiva-se por meio do projeto em tela contribuir com a superação das limitações acima apresentadas, por meio de três ações específicas e articuladas: a primeira é a pesquisa da situação da educação infantil nas áreas de reforma agrária; a segunda, a realização de formações com educadores/as e a terceira é a estruturação das cirandas por meio do acompanhamento pedagógico das cirandas, produção de materiais e aquisição de materiais didáticos-pedagógicos, estruturação de espaços lúdicos e bibliotecas infantis, de modo que atenda as especificidades da infância e fortaleça as condições para o desenvolvimento pleno das crianças.

A Constituição Federal (1988) aponta em seu Artigo 6º (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010) dois importantes direitos sociais das crianças brasileiras: (a) educação; e (b) a proteção na infância. No artigo seguinte, afirma que é direito dos trabalhadores urbanos e rurais assistência gratuita aos seus filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas (Art. 7º, inciso XXV – Redação dada pela

Emenda Constitucional nº 53, de 2006). Apesar do texto constitucional sobre a educação infantil, a realidade é muito diferente, se nas áreas urbanas a realidade da EI é precária, no meio rural é ainda pior. De acordo com o Censo Demográfico de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil possuía 16.044 milhões de crianças de até 6 anos, isto é, 12% da população total de brasileiros. Destas, 3.546 eram residentes em áreas rurais. Segundo o Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2010), do universo de crianças de 0 a 6 anos residentes em áreas rurais, apenas 12,1% frequentam creches e 67,6% frequentam pré-escolas, um valor inferior ao das áreas urbanas onde a cobertura, é de 26% de frequência para a creche e 83% de frequência a turmas de pré-escola.

A criação de políticas públicas que ampliem o número de vagas para crianças de 0 à 6 anos residentes nas áreas rurais é uma necessidade iminente para diminuir as desigualdades sociais e educacionais no Brasil.

São incipientes os espaços educativos voltados para a primeira infância no campo. Essas crianças sofrem com a ausência de políticas públicas que visem ampliar e contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem delas e a própria. Uma iniciativa imprescindível no âmbito da reparação e suprimir com essa ausência da política pública são as Cirandas Infantis enquanto espaços coletivos que buscam contemplar os direitos da primeira infância (0 a 6 anos), existindo em duas modalidades: Itinerantes e Permanentes.

As Cirandas Permanentes acontecem durante o ano todo nos Centros de Formação de Agroecologia, algumas Escolas, acampamentos e assentamentos. No Brasil são 40 Centros de Formação que ofertam escolarização e capacitação aos trabalhadores e trabalhadoras das áreas de Reforma Agrária.

As Itinerantes acontecem em encontros, reuniões, de caráter pontual que envolvem esses trabalhadores/as e possibilitam que pais, mães e responsáveis participem dessas atividades com suas crianças pequenas, que ficam na Ciranda, um espaço que respeita a participação da infância, desde suas especificidades.

O foco deste projeto se voltará para as Cirandas Permanentes localizadas nos Centros de Formação e as Cirandas Itinerantes. Considera-se que as Cirandas se colocam na tentativa de afirmar os Direitos das Crianças presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990) e denunciar casos de violências, maus tratos, abusos e o trabalho infantil. Porém, estes espaços enfrentam limitações de ordem financeira e pedagógica, em especial, existe muita dificuldade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidas por essas, frente a rotatividade destes educadores e ausência de formação específica e acompanhamento que os ajudem a desempenhar com qualidade a referida função. Este projeto se coloca na tentativa de enfrentar e contribuir para a superação dessas limitações e possibilitar o trabalho educativo para o desenvolvimento humano na fase da infância como direito humano.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

☒ Sim

☐ Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

Declaração de que os custos indiretos não ultrapassam o limite de 20% do valor global pactuado: Declaração de Custos indiretos (33190435)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META 1	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Etapa 1.1	Realizar reuniões de alinhamento e planejamento de seleção de Pesquisadores/formadores	R\$ 53.680,00	03/07/2026	03/07/2029
Produto	2 reuniões realizadas e 1 edital de seleção elaborado			
Etapa 1.2	Realizar pesquisa sobre a materialidade da oferta da Educação Infantil nas Áreas de Reforma Agrária	R\$ 1.155.403,00	03/07/2026	03/07/2029

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	do Brasil e Encontros regionais de formação dos educadores/multiplicadores			
Produto	1 pesquisa realizada com levantamento de dados			
Etapa 1.3	Produzir e socializar relatório da pesquisa	R\$ 100.900,00	03/07/2026	03/07/2029
Produto	1 relatório conclusivo elaborado e disponibilizado			

META 2	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Etapa 2.1	Realização do Encontro Nacional de Educadores(as) Populares Infantis para 120 participantes	R\$ 140.500,00	03/07/2026	03/07/2029
Produto	1 evento realizado			
Etapa 2.2	Realizar 2 cursos de formação de educadores(as) infantis em cada um dos estados participantes do projeto (Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins)	R\$ 497.350,00	03/07/2026	03/07/2029
Produto	600 educadores formados			
Etapa 2.3	Apoiar a realização “Encontros estaduais com as crianças das áreas de Reforma Agrária”. Os encontros serão nos estados de Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. TEMA: Infância em áreas de Reforma Agrária: Educar para cidadania promovendo a cultura da paz, solidariedade e compreensão dos direitos humanos. O apoio se destina para os(as) pesquisadores(as) e 1.000 crianças	R\$ 107.600,00	03/07/2026	03/07/2029
Produto	5 encontros realizados			
Etapa 2.4	Realizar seminário de avaliação do projeto na Região Amazônica, com duração de três dias e previsão de 100 participantes	R\$ 207.300,00	03/07/2026	03/07/2029

Produto	5 eventos realizados			
Etapa 2.5	Realizar Seminário Nacional Infância do Campo: Avaliação do Projeto pé na Terra, com duração de 5 dias, envolvendo 1.000 participantes	R\$ 235.800,00	03/07/2026	03/07/2029
Produto	1 evento realizado			

META 3	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Etapa 3.1	Aparelhar Centros de Formação da reforma agrária, escolas ou universidades	R\$ 149.595,00	03/07/2026	03/07/2029
Produto	5 cirandas estruturadas			

META 4	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Etapa 4.1	Elaborar Caderno da Infância com fundamentos, proposta e orientações pedagógicas para a estruturação da Educação e da Ciranda Infantil nas áreas de reforma agrária	R\$ 45.000,00	03/07/2026	03/07/2029
Produto	Produção, diagramação, impressão e distribuição de Caderno da Infância (10.000 exemplares)			
Etapa 4.2	Produzir Revista infantil voltada para as crianças das áreas de Reforma Agrária	R\$ 81.000,00	03/07/2026	03/07/2029
Produto	Produção, ilustração, diagramação e distribuição de número de revista Infantil das Crianças do Campo (2024; 2025 e 2026) (30.000 exemplares)			

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR TOTAL
2026	R\$ 1.071.595,00
2027	R\$ 876.000,00
2028	R\$ 768.253,00

2029	R\$ 58.280,00
TOTAL	R\$ 2.774.128,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

PROGRAMA DE TRABALHO /PROJETO/ ATIVIDADE	PROGRAMA EXERCÍCIO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
14.422.5115.6067.0001	2026	1141000076	custeio	R\$ 2.630.853,00
14.422.5115.6067.0001	2026	1141000076	investimento	R\$ 143.275,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília - DF, na data de assinatura.

AIRTON SIEBEN

Reitor da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT)

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, na data de assinatura.

ARMÊNIO BELLO SCHMIDT

Presidente Suplente do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)



Documento assinado eletronicamente por **Airton Sieben, Usuário Externo**, em 03/07/2026, às 14:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Armenio Bello Schmidt, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos**, em 03/07/2026, às 15:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36145124** e o código CRC **0AB3A68C**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

